TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria da Escola Judicial

Nota: vide Edital TRT3/SEJ 6/2026 que ALTERA o nº da edição da Revista destinada à publicação de artigos científicos e decisões judiciais sobre o tema Litigância Responsável e PRORROGA O PRAZO para envio dos artigos e decisões judiciais.

EDITAL SEJ N. 1, 23 DE JANEIRO DE 2026

SUBMISSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS E DE DECISÕES JUDICIAIS PARA AS EDIÇÕES 112 E 113 DA REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO

A DESEMBARGADORA MARIA CECÍLIA ALVES PINTO, DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

TORNA PÚBLICO a abertura do processo seletivo para envio de artigos científicos e decisões judiciais para publicação nas edições 112 (jul./dez. 2025) e 113 (jan./jun. 2026) da Revista do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região. (Vide Edital TRT3/SEJ 6/2026 que ALTERA o nº da edição da Revista destinada à publicação de artigos científicos e decisões judiciais sobre o tema Litigância Responsável e PRORROGA O PRAZO para envio dos artigos e decisões judiciais)

1 DA REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO

A Revista do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, sob a responsabilidade da Escola Judicial, tem por objetivos fomentar a produção científico-jurídica e divulgar as decisões judiciais exaradas pelos órgãos da Justiça do Trabalho mineira, disseminando as doutrinas nacional e internacional atinentes ao mundo do trabalho.

Possui como público-alvo profissionais da área do Direito e afins das ciências sociais, incluindo-se especialistas, pesquisadores e estudantes.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 1, de 23 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4399, 23 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 13-18.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Sua periodicidade é semestral; seu conteúdo é composto de artigos científicos, decisão precursora com o respectivo comentário e jurisprudência (sentenças e acórdãos), além das seções atinentes à memória da Justiça do Trabalho e às referências bibliográficas, historiográficas e artísticas (documentários, cinematografia, discografia etc.) sobre o tema de cada edição.

Como missão primordial, a Revista visa à promoção e ao aperfeiçoamento dos operadores do Direito, especialmente trabalhistas, proporcionando difusão de conhecimentos para a construção e expansão dos valores da justiça social e do Estado Democrático de Direito, bem como para a efetivação dos direitos fundamentais trabalhistas.

2 DOS TEMAS, PRAZOS E FORMA DE ENCAMINHAMENTO

2.1 Para a edição 112 da Revista do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, os artigos científicos e decisões judiciais deverão observar a seguinte pertinência temática: Trabalho e Saúde Mental.

2.1.1 O prazo para envio de artigos científicos e decisões judiciais para a edição 112 se encerra, impreterivelmente, em 03.05.2026, domingo, às 23h59min, sendo realizado através do **e-mail** da Revista - revista@trt3.jus.br, devendo os interessados informar número de telefone para eventual contato. (Vide ADENDO ao Edital, que PRORROGA até 20/6/2026 este PRAZO)

2.2 Para a edição 113 da Revista do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, os artigos científicos e decisões judiciais deverão observar a seguinte pertinência temática: Litigância Responsável. (Vide Edital TRT3/SEJ 6/2026 que ALTERA o nº da edição da Revista destinada à publicação de artigos científicos e decisões judiciais sobre o tema Litigância Responsável e PRORROGA O PRAZO para envio dos artigos e decisões judiciais)

2.2.1 O prazo para envio de artigos científicos e decisões judiciais para a edição 113 se encerra, impreterivelmente, em 30.08.2026, domingo, às 23h59min, sendo realizado através do **e-mail** da Revista - revista@trt3.jus.br, devendo os interessados informar número de telefone para eventual contato. (Vide Edital TRT3/SEJ 6/2026 que ALTERA o nº da edição da Revista destinada à publicação de artigos científicos e decisões judiciais sobre o tema Litigância Responsável e PRORROGA O PRAZO para envio dos artigos e decisões judiciais)

2.3 A Seção de Revista, recebido o artigo ou decisão, encaminhará ao interessado o Formulário de Identificação de Docente, Orador ou Articulista, para

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

preenchimento obrigatório, cujos dados serão mantidos sob sigilo e utilizados exclusivamente para fins estatísticos e de eventual convite para participação em outros eventos educativo-culturais promovidos pela Escola Judicial.

2.4 Caberá aos gestores da Escola Judicial, e por delegação aos Conselheiros, avaliar o material e informações enviados, observando a sua qualidade, atualidade, relevância, aspectos formativo e informativo.

3 DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS - NORMAS DE SUBMISSÃO ESPECÍFICAS

3.1 Poderão ser aceitos como articulistas magistrados e servidores da Justiça do Trabalho, bem como doutores e doutorandos, mestres e mestrandos, especialistas e especializandos, graduados e graduandos ou pesquisadores, todos da área jurídica ou de áreas afins das ciências sociais, humanas e da filosofia.

3.2 Os artigos científicos poderão ser apresentados em autoria individual ou em coautoria.

3.3 Os artigos científicos deverão ser, preferencialmente, inéditos, sem prejuízo da avaliação de trabalhos que, eventualmente, não atenderem a tais condições.

3.4 Os artigos científicos deverão conter, no mínimo, 10 (dez) páginas e, no máximo, 20 (vinte) páginas, observado o padrão da norma culta da língua portuguesa.

3.5 Os artigos científicos deverão ser enviados em formato **document** (aplicativo **Word**, do pacote **Microsoft Office**), com extensão .DOC ou .DOCX, ou em formato **open document format** (aplicativo **Writer**, do pacote **LibreOffice**), com extensão .ODT.

3.6 A formatação do artigo científico deverá respeitar as seguintes regras:

- papel A4 (210 mm x 297 mm);

- fonte Arial, tamanho 12;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 1, de 23 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4399, 23 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 13-18.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

- espaçamento simples;

- parágrafos justificados;

- introdução, fundamentação, conclusão e referências;

- título do artigo em letras maiúsculas e negrito;

- nome do autor alinhado à direita (com símbolo*) e respectiva identificação em nota de rodapé;

- títulos dos capítulos do artigo em letras maiúsculas e negrito;

- subtítulos dos capítulos do artigo em negrito; apenas as letras iniciais em maiúsculo.

- as notas de referência (rodapé) deverão ser numeradas sequencialmente, aparecendo obrigatoriamente na mesma página da citação, e se destinam exclusivamente à citação da fonte de pesquisa, explicações ou apartes;

- as citações com mais de três linhas devem apresentar recuo de 4 (quatro) cm do início do parágrafo, sem aspas; e

- as citações de até três linhas não devem ser destacadas do corpo do texto e devem ser usadas aspas.

3.7 A estrutura do artigo científico deverá obedecer a NBR 6022:2018, a NBR 6023:2018 e a NBR 10520:2023, todas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

3.7.1 São elementos essenciais:

a) título: caixa alta e negrito, em português e em inglês;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 1, de 23 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4399, 23 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 13-18.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

b) autoria: deverá conter a titulação, situação acadêmica, instituição(ões) com que mantenha vínculo e endereço eletrônico; tais informações deverão constar em nota de rodapé não numerada, mas identificada com asterisco *;

c) resumo em português e em inglês (**abstract**);

d) palavras-chave, em português, de 3 (três) a 5 (cinco) elementos, e em inglês (**keywords**);

e) sumário (opcional); e,

f) referências: deverão ser apresentadas em ordem alfabética de autor no final do artigo.

3.7.2 Os autores citados no decorrer do artigo científico serão subordinados ao seguinte esquema: (Sobrenome do autor, data-ano) ou (Sobrenome do autor, data; página).

Diferentes títulos do mesmo autor publicados no mesmo ano serão identificados por uma letra após a data. Exemplos: (Evans, 1989a), (Evans, 1989b).

3.8 Os artigos científicos apresentados por estrangeiros deverão conter título, resumo e palavras-chave tanto em língua estrangeira quanto em língua portuguesa, além dos demais requisitos previstos nas normas de publicação da Revista, como será analisado preliminarmente pela Seção de Revista.

3.8.1 Referidos artigos estrangeiros poderão ser integralmente traduzidos para a língua portuguesa, a cargo do próprio articulista, caso tal providência seja necessária no entender dos gestores da Escola Judicial (Diretor e Coordenador Acadêmico) e dos magistrados Conselheiros da Seção de Revista.

4 DAS DECISÕES JUDICIAIS - NORMAS DE SUBMISSÃO ESPECÍFICAS

4.1 Somente juízes e desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região poderão enviar decisões judiciais (sentenças ou acórdãos) para a Revista, preferencialmente em formato **document** (aplicativo **Word**, do pacote

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Microsoft Office), com extensão .DOC ou .DOCX, ou em formato **open document format** (aplicativo **Writer**, do pacote **LibreOffice**), com extensão .ODT.

4.2 Às decisões judiciais não se impõe número mínimo ou máximo de páginas, mas poderão ser preteridas umas em razão de outras tendo em vista a limitação de tamanho da edição.

5 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS E DAS DECISÕES JUDICIAIS

5.1 Os artigos científicos serão avaliados, selecionados e classificados para publicação, observando-se os seguintes requisitos:

a) pertinência e relevância do tema;

b) profundidade e criatividade da abordagem;

c) fundamentação e consistência científica;

d) atualidade das informações e das referências bibliográficas;

e) uso correto do vernáculo;

f) clareza, coerência e concisão das ideias; e

g) adequação às normas adotadas para publicação.

5.2 Os artigos científicos serão submetidos à análise preliminar pelos servidores da Seção de Revista para verificação do atendimento aos seguintes requisitos: observância à pertinência temática de cada edição; existência de título, resumo e palavras-chave tanto em português quanto em inglês; inclusão de referências atualizadas; cumprimento das regras da ABNT e das demais normas de publicação da Revista aqui elencadas.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 1, de 23 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4399, 23 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 13-18.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

5.3 Os interessados na publicação declaram-se cientes desde já que, sob qualquer circunstância, o envio de artigos científicos e de decisões judiciais não configura obrigatoriedade de sua publicação na Revista.

5.4 Os artigos que observarem a pertinência temática da respectiva edição, mas descumprirem um ou mais requisitos obrigatórios para publicação na Revista, poderão ser corrigidos no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do trabalho.

5.4.1 Os articulistas enquadrados no item precedente serão comunicados pela Seção de Revista mediante correio eletrônico (**e-mail**), quando tomarão ciência da possibilidade e do prazo para sanarem o vício, contando-se, a partir daí, o decêndio para saneamento das irregularidades.

5.5 As sentenças e os acórdãos serão avaliados, selecionados e classificados para publicação observando-se os seguintes requisitos:

a) pertinência temática;

b) uso correto do vernáculo;

c) clareza, coerência e concisão das ideias;

d) densidade argumentativa;

e) subsunção dialética entre fato, valor e norma;

f) análise adequada das provas apresentadas; e

g) observância das regras processuais quanto à correta indicação dos elementos da sentença (art. 489 do CPC), bem como análise dos pressupostos processuais, sejam preliminares de mérito (art. 485) ou prejudiciais de mérito (art. 487, II e III), seja do mérito propriamente dito (art. 487, I).

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 1, de 23 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4399, 23 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 13-18.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

5.6 Todas as decisões judiciais enviadas serão analisadas pelos gestores da Escola Judicial e, a critério destes, aos Conselheiros, que deliberarão sobre eventual publicação.

5.7 A decisão quanto à publicação ou não dos artigos científicos e decisões judiciais enviados será comunicada pela Escola Judicial ao(s) autor(es), por escrito e por meio de correio eletrônico (**e-mail**).

5.8 Da decisão de seleção ou não dos artigos científicos e das decisões judiciais, para fins de publicação na Revista, não caberá recurso.

5.9 A não aprovação do artigo científico ou da decisão judicial pressupõe o descumprimento de um ou mais dos requisitos descritos nos itens 5.1 e 5.5 respectivamente, bem como da preterição decorrente dos critérios estabelecidos nos itens 3.3 e 4.2, não se obrigando a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região a prestar qualquer outro esclarecimento.

5.10 Os artigos científicos que não observarem a pertinência temática da edição em desenvolvimento poderão - em razão da excelência do trabalho nas situações de grande relevância e atualidade - ser publicados no sítio eletrônico da Escola Judicial, campo Publicações, conforme decisão dos gestores da Escola Judicial.

5.11 As decisões judiciais dos magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região estranhas à pertinência temática de cada edição em desenvolvimento - nas situações de grande relevância, atualidade e impacto social - poderão ser publicadas na Revista no campo Jurisprudência - Assuntos diversos, conforme decisão dos gestores da Escola Judicial e dos magistrados Conselheiros da Seção de Revista.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As presentes normas e orientações para a elaboração dos artigos científicos e envio de decisões judiciais para publicação na Revista do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região também se encontram disponíveis no endereço eletrônico (**link**) https://portal.trt3.jus.br/escola/institucional/revista/informacoes/normas-editoriais.pdf.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 1, de 23 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4399, 23 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 13-18.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

6.2 As impressões, conceitos, opiniões, palavras e votos emitidos pelo(s) articulista(s) e pelo(s) magistrado(s) que encaminharem decisões judiciais são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não representando o pensamento ou posicionamento da Escola Judicial ou do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

6.3 Todos os interessados em participar do presente processo seletivo declaram-se cientes de todas as normas de publicação da Revista do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região e deverão observá-las, conforme a natureza do material enviado.

6.4 Os trabalhos que expuserem, em tese, pessoas a situações constrangedoras ou vexatórias, violando o inciso X do art. 5º da Constituição da República, além daquelas protegidas por segredo de justiça, receberão tratamento por meio de técnicas de anonimização (generalização, supressão, encobrimento, perturbação, K-anonimato, L-diversidade, privacidade adicional permutação etc.).

6.5 Os artigos científicos e as decisões judiciais enviados e que vierem a ser aprovados para publicação implicam automática autorização para a sua divulgação tanto na Revista, em quaisquer formatos, quanto na Biblioteca Digital e/ou no sítio eletrônico desta Escola Judicial.

6.6 Não haverá nenhuma espécie de contraprestação pecuniária ou de qualquer outra natureza pelo material publicado na Revista do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, independentemente do tipo de formato e ou de mídia em que ocorra a publicação, sendo gratuita, portanto, a cessão de direitos autorais pelos responsáveis por qualquer tipo de trabalho enviado para cada edição em desenvolvimento.

6.7 A Escola Judicial, por meio de sua Seção de Revista, poderá, sempre que se fizer necessário, efetuar revisões gramaticais e alterações de ordem editorial (normalização bibliográfica), bem como a adequação dos trabalhos a serem publicados às normas disciplinadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ao presente Edital.

6.8 O conteúdo da Revista poderá ser citado, reproduzido, armazenado ou transmitido por qualquer sistema, forma ou meio eletrônico, magnético, óptico ou mecânico, sendo, em todas as hipóteses, obrigatória a citação dos nomes dos autores e da fonte de publicação original.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 1, de 23 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4399, 23 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 13-18.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

6.9 Eventuais esclarecimentos acerca das normas deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico revista@trt3.jus.br ou, mediante telefone, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, no número (31) 3235-9529.

6.10 Em caso de excepcional necessidade, poderá haver prorrogação do prazo editalício, que será comunicada ao público em geral.

6.11 Os casos omissos e as situações excepcionais serão apreciados e resolvidos pela Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2026.

MARIA CECÍLIA ALVES PINTO
Desembargadora Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 1, de 23 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4399, 23 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 13-18.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial